



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**RESOLUÇÃO Nº. 58/2005**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 12.537/04-31 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD;~~

~~CONSIDERANDO o Despacho nº. 008/2005 do Pró-Reitor de Administração;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2005,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Alterar o Art. 20 da Resolução nº 38/2005 deste Conselho da seguinte forma:~~

~~Onde está escrito:~~

~~“Art. 20. A contratação de professor visitante será solicitada pelo Departamento interessado, com anuência do Conselho Departamental do respectivo Centro, à Câmara de Pós-graduação da UFES, a quem caberá a decisão final quanto à contratação, desde que a Pró-reitoria de Administração desta Universidade não tenha nenhuma objeção quanto à disponibilidade orçamentária da instituição, e obedecerá aos prazos estabelecidos nos Arts. 3º e 4º.”~~

~~Leia-se:~~

~~“Art. 20. A contratação de professor visitante será solicitada pelo Departamento interessado, com anuência do Conselho Departamental do respectivo Centro, à Câmara de Pós-Graduação da UFES.~~

~~§ 1º A Câmara de Pós-Graduação da UFES deverá elaborar uma lista de classificação dos departamentos que contemple a ordem decrescente de prioridade de contratação de professor visitante e obedeça aos prazos estabelecidos nos Arts. 3º e 4º desta Resolução.~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

~~§ 2º Os departamentos serão contemplados por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade orçamentária verificada junto aos órgãos competentes do Governo Federal.”~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2005.~~

**REINALDO CENTODUCATTE  
NA PRESIDÊNCIA**